



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO

**RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre o aporte de recursos para operacionalização do Contrato de Gestão”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seus Artigos 47 e 51;
- a Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, em seus Artigos 52 a 59;
- o que prevê a Lei Estadual nº 5.639 de 26 de janeiro de 2010, sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;
- a Resolução CBH Piabanha nº 12, de 26 de março de 2010, que dispôs sobre a celebração do Contrato de Gestão entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.
- a Resolução CBH Piabanha nº 30, de 18 de agosto de 2015, que dispôs sobre a prorrogação da delegação à AGEVAP das funções inerentes à Agencia de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e suas sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquerar e Preto e sobre o aporte de recursos para o ano de 2016 para operacionalização do Contrato de Gestão.
- a Resolução CERHI nº 45, de 26 de maio de 2010, que delegou competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para desempenhar as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO  
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS  
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E  
PRETO

- Resolução CERHI

- a necessidade do Comitê Piabanha manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia do Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto; e
- que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com extrema lisura e transparência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o aporte de recursos pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto no valor de R\$ 144.276,79 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2017 para operacionalização do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Para os próximos anos do Contrato de Gestão, 2018 a 2020, fica aprovado o aporte do valor previsto no Art. 1º corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) referente ao ano em questão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Petrópolis, 18 de outubro de 2016.

*Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes Assumpção*  
*Secretária-Executiva do Comitê Piabanha*